



Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14/90

SÚMULA:-

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder o fechamento de parte da rua JOSÉ DE ALENCAR e dá outras providências.


O Senhor Lauro Lourenço Ruths, Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o fechamento de uma quadra da rua José de Alencar, entre as ruas Nogueira do Amaral e Monteiro Lobato, limitando-se de um lado com a quadra nº 171 (cento e setenta e um) do perímetro urbano, e de outro com o Cemitério Municipal.

Parágrafo Único:- A referida quadra da rua José de Alencar, sem qualquer benfeitoria ou melhoramento urbanístico se destinará a ampliação do espaço físico do Cemitério Municipal.

Art. 2º - A presente Lei, entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 09 de maio de 1.990.


LAURO LOURENÇO RUTHS

Prefeito Municipal